



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2022
SEI N.º 0022836-47.2022.6.17.8300

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2022, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM PERNAMBUCO, A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES**; a **PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM PERNAMBUCO**, por intermédio do Procurador Regional Eleitoral em Pernambuco, **ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA**; a **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**, por intermédio do Procurador-chefe, **RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO**, com sede na Rua Frei Matias Teves, 65, Ilha do Leite, Recife-PE. CEP: 50.070-465, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0059-29; a

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO, com sede na Avenida Antônio de Góes, 60, 15º andar, Pina, Recife-PE, CEP: 51.010-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0033-13, por intermédio do Superintendente Regional de Polícia Federal, DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA; a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO**, com sede na Avenida Antônio de Góes, 820, Recife-PE, CEP: 51.010-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0108-75, por intermédio do Superintendente Regional de Polícia Rodoviária Federal, ANTÔNIO VITAL DE MORAES JÚNIOR; a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do Procurador-geral de Justiça, PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, com sede na Rua Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio – Recife/PE, CEP: 50.010-240 e o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, com sede na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-020, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.960.040/0001-00, representado neste ato pelo Secretário de Defesa Social, HUMBERTO FREIRE DE BARROS.

CONSIDERANDO que a singularidade do atual cenário político-democrático exige pleno alinhamento e união de esforços entre magistrados, tribunais, Ministério Público e órgãos de segurança pública, na construção de um ambiente pacífico e saudável, mediante a prevenção e a repressão de atos de violência político-partidária;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações de prevenção e de enfrentamento de atos antidemocráticos, mediante ferramentas de inteligência, voltadas à preservação da liberdade de expressão e de imprensa, da estabilidade social e da normalidade democrática e constitucional neste Estado;

CONSIDERANDO os mandados constitucionais de criminalização da ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático (art. 5º, inciso XLIV, da CF);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.737-1965 (Código Eleitoral), na Lei n.º 9.504-1997 (Lei das Eleições), na Lei n.º 14.197-2021 (que entre outras disposições, introduziu ao Código Penal o Título XII, sobre os Crimes contra o Estado Democrático de Direito) e no Provimento n.º 135, CNJ, de 02-09-2022;



CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações especiais para dar cumprimento a este Acordo de Cooperação, notadamente quanto à segurança dos magistrados, membros do Ministério Público e servidores envolvidos no processo eleitoral;

CONSIDERANDO os estudos efetuados pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, que elaborou diretrizes adicionais para disciplinar ações de enfrentamento à violência política nas Eleições 2022 (Portaria TSE n.º 674-2022);

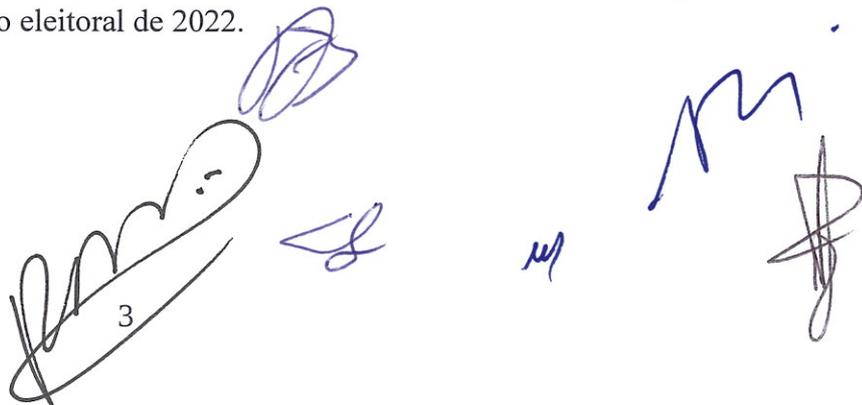
CONSIDERANDO, por fim, que, por meio deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, objetiva-se o compromisso de todos os Partícipes com o pleno alinhamento de seus membros e com a união de esforços na construção de um ambiente pacífico e saudável no período eleitoral e posteriormente a ele, até a posse dos eleitos.

RESOLVEM

Celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, considerando os interesses recíprocos e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto o estabelecimento de ações de cooperação entre as instituições partícipes, por meio da definição de medidas e projetos, com o fim de prevenir e reprimir condutas ilícitas que causem perturbação ao processo eleitoral, especialmente as que atentem contra a legitimidade e a integridade do exercício do direito público subjetivo de votar e ser votado, os atos de violência que atentem contra a integridade dos magistrados, servidores da justiça eleitoral e demais participantes do pleito eleitoral e a liberdade de expressão, nas Eleições 2022 e no período subsequente até a posse dos eleitos, proporcionando a segurança nos locais de votação, apuração, totalização dos votos e demais áreas de interesse operacional, por meio de ações integradas dos órgãos públicos envolvidos neste Acordo, para a realização pacífica e segura do processo eleitoral de 2022.



Parágrafo único - Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes cumprirão o Plano de Trabalho, Anexo Único (doc. SEI n.º [1999414](#)) que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá vigência a partir da sua assinatura, até 05/01/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e respectiva justificativa.

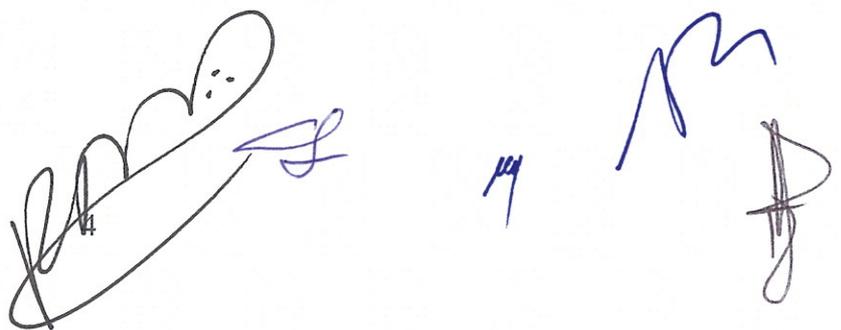
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I) As ações de promoção do regular processo eleitoral e de prevenção e enfrentamento dos atos de violência previstas neste Acordo serão efetivadas em regime de cooperação entre os Partícipes, que disponibilizarão os instrumentos para sua execução, ressalvando-se o previsto na **CLÁUSULA QUARTA**;

II) Os Partícipes declaram a intenção de, sem prejuízo de outras atividades que possam ser eleitas no âmbito dessa cooperação, implementar, na esfera de suas atribuições constitucionais e regulamentares, ações que previnam e combatam os atos de violência direcionados à campanha eleitoral, ao processo de votação, ao sistema de apuração de votos, à divulgação de resultados das Eleições 2022 e à diplomação e posse dos eleitos, conduzindo diligências direcionadas à defesa da integridade dos sujeitos envolvidos no processo eleitoral: candidatos, partidos políticos, magistrados e servidores da Justiça Eleitoral ou à disposição dela.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

É voluntária e gratuita a execução das iniciativas previstas neste acordo, não implicando qualquer compromisso financeiro ou transferências de recursos entre os Órgãos Públicos envolvidos.



CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

Parágrafo único - Todos os avisos e notificações relacionados a este **ACORDO** deverão ser feitos por escrito, por meio dos endereços eletrônicos comunicados pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

É facultado aos Partícipes promover a denúncia do presente Acordo, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, bem como de eventuais aditamentos será providenciada pelo TRE-PE no Diário Oficial da União e a íntegra do documento será publicada no portal da internet do TRE-PE, para consulta de quaisquer interessados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei n.º 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada a utilização de dados pessoais repassados em decorrência deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5 

Parágrafo Segundo - As partes deverão tratar os dados pessoais a que tiverem acesso de acordo com a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e com as respectivas Políticas de Proteção de Dados . Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente às outras partes que terão o direito de rescindir o ACORDO DE COOPERAÇÃO sem qualquer ônus.

Parágrafo Terceiro - Os Partícipes ficam obrigados a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas ao TRE-PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - Para a execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em observância ao disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, os Partícipes ficam cientes do acesso e da divulgação pelo TRE-PE de seus dados pessoais, tais como número do CPF e RG.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelos Partícipes ensejará a rescisão do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO o foro da Justiça Federal no Recife da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas neste **ACORDO** serão solucionadas de comum Acordo entre os Partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

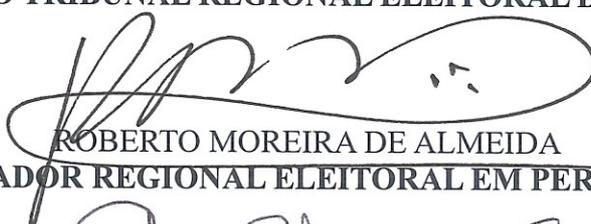


E, por assim estarem planamente de acordo, os Partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, assinado pelos representantes dos Partícipes, para que produza seus efeitos jurídicos.

Recife, 29 de setembro de 2022.



DESEMBARGADOR ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO



ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM PERNAMBUCO



RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª
REGIÃO



DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL

ANTÔNIO VITAL DE MORAES JÚNIOR
SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



HUMBERTO FREIRE DE BARROS
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO COM OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO AO ART.º 15 DO PROVIMENTO N.º 135/2022 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O presente Plano de Trabalho visa compor o **ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2022**, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco, a Procuradoria Regional da República da 5ª Região, Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal de Pernambuco, Procuradoria-geral de Justiça do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

Detalhamento do projeto e seus elementos:

1. Objeto do Acordo

Estabelecer ações de cooperação entre as instituições partícipes, por meio da definição de medidas e projetos, com fim de prevenir e reprimir condutas ilícitas que causem perturbação ao processo eleitoral, especialmente as que atentem contra a legitimidade e a integridade do exercício do direito público subjetivo de votar e ser votado, os atos de violência que atentem contra a integridade dos magistrados, servidores da justiça eleitoral e demais participantes do pleito eleitoral e a liberdade de expressão, nas Eleições 2022 e no período subsequente até a posse dos eleitos, proporcionando a segurança pública nos locais de votação, apuração, totalização dos votos e demais áreas de interesse operacional, por meio de ações integradas dos órgãos envolvidos nesse Termo, para a realização pacífica e segura do processo eleitoral de 2022.

2. Justificativa

Diante da necessidade do pleno alinhamento e união de esforços entre Magistrados, Tribunais, Ministério Público e Órgãos de Segurança Pública na construção de um ambiente pacífico e saudável, mediante a prevenção e a repressão de atos de violência político-partidária, os quais além de acarretar danos à estabilidade social, ensejam riscos à normalidade democrática e constitucional. Conscientes de que é dever do Estado, por meio das instituições de Poder, desenvolver ações estratégicas que garantam a regularidade do processo eleitoral, que propiciem a realização de eleições justas, seguras, transparentes e auditáveis, com a posse pacífica dos eleitos.

Desta forma, através deste Acordo de Cooperação, o TRE-PE buscará, em sinergia com os demais partícipes, assegurar a normalidade das eleições, implementando, na esfera de suas atribuições constitucionais e regulamentares, ações que previnam e combatam o atos de violência direcionados à campanha eleitoral, ao processo de votação, ao sistema de apuração de votos, à divulgação de resultados das Eleições 2022 e à posse dos eleitos, conduzindo diligências direcionadas à defesa da integridade dos sujeitos envolvidos no processo eleitoral: candidatos, partidos políticos, juízes e servidores da Justiça Eleitoral ou à disposição dela.

3. Metas

1. Estabelecer diretrizes sobre condutas e procedimentos de atuação integrada e planos operacionais integrados dos órgãos de segurança, no período eleitoral e posteriormente a ele, bem como

mecanismos de prevenção e de enfrentamento a atos de violência político-partidária que possam colocar em risco a normalidade do processo eleitoral e a posse dos eleitos.

2. Proporcionar segurança pública nos locais de votação, apuração, totalização dos votos e demais áreas de interesse operacional, por meio de ações integradas dos órgãos de segurança pública para a realização pacífica e segura do pleito eleitoral de 2022.

3. Preservar a ordem pública, proporcionando segurança pública e proteção aos residentes, eleitores e servidores da justiça eleitoral nas áreas de interesse operacional;

4. Desenvolver ações de inteligência produzindo conhecimentos relacionados a eventos, locais, atividades ou outros assuntos de interesse da segurança pública, relativos às eleições 2022;

5. Combater o transporte irregular de eleitores em vias federais e estaduais que cortam o Estado.

4. Cronograma de Execução:

	Atividade	Prazo	Responsáveis
1	Celebração do Termo de Acordo e Cooperação	Setembro / 2022	TRE-PE, MPF Eleitoral-PE, PRR5, PGJ-PE, SDS-PE, SRPF-PE, SRPRF-PE
2	Reunião técnica para apresentação do Plano Estadual Integrado de Segurança Pública – Operação Eleições 2022	Setembro / 2022	TRE-PE, SDS-PE, SRPF-PE, SRPRF-PE
3	Reuniões do GT Eleições	Setembro / 2022	TRE-PE, SDS-PE, SRPF-PE, SRPRF-PE
4	Reunião de acompanhamento e avaliação das ações empreendidas para proteção dos magistrados.	Setembro / 2022	TRE-PE e SDS-PE
5	Reuniões integradas com os órgãos envolvidos na operação, para discutir o fluxo de comunicação. (PLACOM)	Setembro / 2022	TRE-PE, SDS-PE, SRPF-PE, SRPRF-PE
6	Reunião para apresentação dos apensos do Plano Estadual Integrado de Segurança Pública – Operação Eleições 2022	Setembro / 2022	TRE-PE, SDS-PE, SRPF-PE, SRPRF-PE
7	Ativação do Sistema Integrado de Comando e Controle da Secretaria de Defesa Social	Setembro e Outubro / 2022	SDS – PE
8	Briefings e debriefings diários com representantes dos órgãos.	Outubro / 2022	TRE-PE, SDS-PE, SRPF-PE, SRPRF-PE
9	Monitoramento da operação e elaboração de relatórios.	Outubro / 2022	SDS – PE
10	Avaliação da Operação – Eleições 2022	Novembro / 2022	TRE-PE, SDS-PE, SRPF-PE, SRPRF-PE
11	Reuniões iniciais para tratativas sobre a segurança da cerimônia de Diplomação dos eleitos	Novembro / 2022	TRE-PE e SDS-PE
12	Reuniões para acompanhamento e avaliação das ações de segurança da cerimônia de Diplomação dos eleitos.	Dezembro / 2022	TRE-PE e SDS-PE
13	Cerimônia de Diplomação dos eleitos.	Dezembro / 2022	TRE-PE e SDS-PE
14	Posse dos Eleitos	Janeiro / 2023	TRE-PE, SDS-PE, SRPF-PE, SRPRF-PE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 070015

Número do Contrato: 3/2020.
Nº Processo: 0000198-04.2019.
Pregão: Nº 51/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: 10.565.981/0001-78 - LINCE - SEGURANCA ELETRONICA LTDA.. Objeto: Prorrogação contratual e registros dos novos valores decorrentes da prorrogação. Vigência: 13/04/2023 a 12/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 718.176,08. Data de Assinatura: 27/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022 - UASG 070023

Nº Processo: 22 .0.000012015-8.
Dispensa Nº 38/3172. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 34.016.577/0001-03 - ARTHUR HUGO VENTURA ROSA 03472102101. Objeto: Aquisição de mobiliário, para atendimento a demandas do tre-go..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 31/10/2022 a 31/10/2023. Valor Total: R\$ 1.360,00. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022 - UASG 070023

Nº Processo: 22 .0.000012015-8.
Dispensa Nº 38/3172. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 34.016.577/0001-03 - ARTHUR HUGO VENTURA ROSA 03472102101. Objeto: Aquisição de mobiliário, para atendimento a demandas do tre-go..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 31/10/2022 a 31/10/2023. Valor Total: R\$ 1.360,00. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022 - UASG 070023

Nº Processo: 21 .0.000005900-2.
Pregão Nº 44/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 15.408.392/0001-08 - CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada por meio de sensores de presença, com o fornecimento e a instalação dos equipamentos, via contrato de comodato, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, anexo i do edital do pregão eletrônico nº 44/2022..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2023. Valor Total: R\$ 11.808,60. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022 - UASG 070023

Nº Processo: 22 .0.000003999-7.
Não se Aplica Nº 38/5031. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 084.115.731-68 - JAIR VIEIRA. Objeto: Termo de contrato tem por finalidade renovar a locação de imóvel urbano situado no Pigalle shopping, na avenida Tocantins, nº 1.101, centro, Anicuns-go, anteriormente perpetrada pelo contrato TRE-GO nº 38/2021, para abrigar as instalações da 34ª zona eleitoral do estado de Goiás..
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 31/10/2022 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 1.923,69. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022 - UASG 070023

Nº Processo: 22 .0.000012015-8.
Dispensa Nº 383172. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 07.842.798/0001-68 - AIRES E BRITO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário, para atendimento a demandas do TRE/GO.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total: R\$ 11.015,50. Data de Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070023

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 21 .0.000004029-8.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 02.292.266/0001-80 - GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão de área no fórum da comarca de Goianira até então ocupada pela 101ª zona eleitoral do estado de goiás, de 50,57 m² (cinquenta vírgula cinquenta e sete metros quadrados), com a consequente redução do valor do encargo de ocupação de R\$ 1.001,28 (um mil e um reais e vinte e oito centavos).. Vigência: 01/11/2022 a 07/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.902.225,60. Data de Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 78/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022). SEI nº 0009157-28.2022.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: PALLADIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 20.305.810/0001-63). Objeto: prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial, na cobertura do prédio Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Valor Total: R\$ 209.091,17. Nota de Empenho: 2022NE000957. Elemento de Despesa: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070161 - SENAR; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: IEF MANPRE. Vigência: 12 (doze) meses, com início no primeiro dia útil a partir da publicação. Data de assinatura do último signatário: 01º/11/2022. Signatários: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar, Presidente do TRE-MA e Sr. Jerry Adriano Cadete Pereira, Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao Contrato nº. 20/2021, referente à prestação de serviços de telefonia móvel (SEI nº 0005709-81.2021.6.27.8000). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratada: CLARO S.A (CNPJ nº. 40.432.544/0001-47). Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, com início em 24/11/2022 e término em 23/11/2023, bem como

reajuste do valor do contrato. Novo valor anual do contrato: R\$ 138.981,96. Elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de TI; Plano Interno: ADM TELEFO. Data de assinatura do último signatário: 01º/11/2022. Signatários: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar, Presidente do TRE/MA e a Sra. Erika Mendes Padilha, Representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Proc. SEI n. 0007768-25.2022.6.12.8000 - Espécie: Nota de Empenho 2022NE000860 - OBJETO: CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE, art. 25 da Lei nº 8.666/93. Data: 24/10/2022. ND: 339039. Valor total: R\$ 39.900,00 Contratada: SUPREMO IDDE INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 08.957.721/0001-04.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 43/2022

Objeto: consultoria para auxiliar o TRE/MS a sedimentar os processos de Requisição, Incidente e Gestão da Central de Serviços, e auxiliar na implantação dos processos de Problema, Mudança, Itens de Configuração, Catálogo de Serviços do Usuário e Configuration Management Database (CMDB), bem como orientação para automação de processos com soluções de software de TI. Proc. Adm. nº 0002858-52.2022.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total do item 1: VERDANATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.774.077/0001-68, no valor total de R\$ 15.050,00. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 70016

Nº Processo: 0008404-88.2022. Objeto: Eventual Aquisição futura de PAINÉIS FOTOVOLTAICOS (materiais permanentes).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/11/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70016-5-00047-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-geral

(SIASGnet - 03/11/2022) 70016-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 23/2021 - TRE/PB; Processo SEI nº 0007277-34.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA; CNPJ: 21.748.841/0001-51; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 23/2021 - TRE/PB, por mais 12 (doze) meses, bem como revisar o valor do contrato; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, bem como no art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93; VALOR TOTAL R\$ 26.747,56; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070019

Número do Contrato: 77/2022. Nº Processo: PAD 009433/2022. Pregão. Nº 40/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratado: 07.721.203/0001-16 - JRM INSTALACOES EIRELI. Objeto: Acréscimos de serviços de engenharia para execução da cobertura da passarela que liga o Edifício Sede ao prédio anexo, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Vigência: 28/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total do aditivo: R\$ 13.917,70. Valor total do contrato atualizado: R\$ 71.978,39. Data de Assinatura: 28/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2022).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2022

Convocamos a empresa JADE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 17.322.430/0001-22, a qual se encontra em lugar incerto, não sabido, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no Processo Administrativo PAD 15457/2019, instaurado pelo descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 59/2019. O processo terá continuidade, independentemente do comparecimento de seu responsável.

Curitiba-PR, 3 de novembro de 2022.
LILIAN GASPARIN
Secretaria de Administração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 070010

Nº Processo: 0016916-56.2021.6.17.8000.
Pregão Nº 2/2022. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI. CNPJ: 14.826.703/0001-88. OBJETO: prestação de serviços continuados de transporte de pessoas e objetos, com alocação de 23 postos vinculados à categoria motorista. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União. FUNDAMENTO LEGAL: 10.520/2002, Decretos n.ºs 3.555/2000, 10.024/2019, 8.538/2015 e 9.507/2018, à Lei Complementar 123/2006, Resoluções CNJ n.ºs 169/2013, 248/2018 e 301/2019, à Instrução Normativa TSE 06/2020, Instrução Normativa TRE/PE 29/2019, Lei 8.666/1993. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.702.965,24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 167661; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2022NE0721, de 19/10/2022; Valor do Empenho: R\$ 247.702,64; Nota de Empenho: 2022NE0722, de 19/10/2022; Valor do Empenho: R\$ 36.124,90. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Paulo Rogério Monteiro Correia, Representante legal.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).



EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022 - UASG 070010

Nº Processo: 0002226-85.2022.6.17.8000.
Pregão Nº 78/2022. CONTRATANTES: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO** e **PERNAMBUCO MOTOS LTDA**. CNPJ: 10.144.013/0001-98. OBJETO: Aquisição de veículos novos. VIGÊNCIA: a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, e termo final na data do término da garantia estabelecida no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02; Decretos n.ºs 3.555/00, 10.024/19 e 8.538/15; Lei Complementar n.º 123/06 e a Lei n.º 8.666/93. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 167661; Natureza da Despesa: 449052; Nota de Empenho: 2022NE0709, de 14/10/2022; Valor do Empenho: R\$ 37.000,00. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Erasmo José de Almeida Neto, Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022 - UASG 070010

Nº Processo: 0002226-85.2022.6.17.8000.
ESPÉCIE: Pregão n. 78/2022 - Eletrônico. Contrato n. 68/2022. CONTRATANTES: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO** e **PEDRAGON AUTOS LTDA**. CNPJ: 03.935.826/0001-30. OBJETO: Aquisição de veículos novos. VIGÊNCIA: a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, e termo final na data do término da garantia estabelecida no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520/02; Decretos n. 3.555/00, n. 10.024/19 e n. 8.538/15; Lei Complementar n. 123/06 e a Lei n. 8.666/93. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 535.444,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 167661; Natureza da Despesa: 449052; Nota de Empenho: 2022NE0707, de 14/10/2022; Valor do Empenho: R\$ 535.444,00. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Zilanda Karla Medeiros da Silva, Procuradora.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 070010

Nº Processo: 0016916-56.2021.6.17.8000.
Pregão Nº 2/2022. CONTRATANTES: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO** e **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI**. CNPJ: 14.826.703/0001-88. OBJETO: prestação de serviços continuados de transporte de pessoas e objetos, com alocação de 23 postos vinculados à categoria motorista. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União. FUNDAMENTO LEGAL: 10.520/2002, Decretos n.ºs 3.555/2000, 10.024/2019, 8.538/2015 e 9.507/2018, à Lei Complementar 123/2006, Resoluções CNJ n.ºs 169/2013, 248/2018 e 301/2019, à Instrução Normativa TSE 06/2020, Instrução Normativa **TRE/PE** 29/2019, Lei 8.666/1993. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.702.965,24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 167661; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2022NE0721, de 19/10/2022; Valor do Empenho: R\$ 247.702,64; Nota de Empenho: 2022NE0722, de 19/10/2022; Valor do Empenho: R\$ 36.124,90. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Paulo Rogério Monteiro Correia, Representante legal.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070010

Número do Contrato: 57/2020.
Nº Processo: 0034256-81.2019.6.17.8000.
Não se Aplica. Nº 62/2020. Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**. CONTRATANTES: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO** e **ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 17.259.378/0001-07. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência pelo período de 19/01/2023 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 162.430,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661. Natureza da Despesa: 3390.37.03. Valor da despesa: R\$ 162.430,56. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Robson Costa Rodrigues, Diretor-Geral em Exercício e pela Contratada, Rizelle Correia da Silva, Sócia.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2022).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Acordo de Cooperação 03/2022. SEI n.º 0022836-47.2022.6.17.8300. CONVENIENTES: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**; Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco, Procuradoria Regional da República da 5ª região, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, por Intermédio da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. OBJETO: o estabelecimento de ações de cooperação entre as instituições partícipes, por meio da definição de medidas e projetos, com o fim de prevenir e reprimir condutas ilícitas que causem perturbação ao processo eleitoral, especialmente as que atentem contra a legitimidade e a integridade do exercício do direito público subjetivo de votar e ser votado, os atos de violência que atentem contra a integridade dos magistrados, servidores da justiça eleitoral e demais participantes do pleito eleitoral e a liberdade de expressão, nas Eleições 2022 e no período subsequente até a posse dos eleitos, proporcionando a segurança nos locais de votação, apuração, totalização dos votos e demais áreas de interesse operacional, por meio de ações integradas dos órgãos públicos envolvidos neste Acordo, para a realização pacífica e segura do processo eleitoral de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 4.737-1965, na Lei n.º 9.504-1997, na Lei n.º 14.197-2021 e no Provimento n.º 135, CNJ, de 02-09-2022. VIGÊNCIA: 29/09/2022 até 05/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022. SIGNATÁRIOS: pelo **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, Des. André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente, pela Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco, Roberto Moreira de Almeida, Procurador, pela Procuradoria Regional da República da 5ª região, Rafael Ribeiro Nogueira Filho, Procurador-Chefe, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Paulo Augusto de Freitas Oliveira, Procurador-Geral e, pelo Estado de Pernambuco, por Intermédio da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, Humberto Freire de Barros, Secretário.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 96/2022. PROCESSO SEI N.º: 0003569-19.2022.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 79/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA - ME, CNPJ: 10.666.918/0001-28, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 29.000 BTU/h e 33.000 BTU/h, 220V.	UNID	08	6.563,50

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato TRE-PI n.º 56/2022. Processo SEI n.º 0019651-98.2022.6.18.8000. CONTRATADA: SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 76.366.285/0001-40. OBJETO: Aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente, com armazenamento distribuído definido por software, incluindo serviços de implantação, transferência tecnológica (hands on), migração de dados, operação assistida e garantia de solução por 60 (sessenta) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 02.122.0570.20GP.0022 e ED: 4.4.90.40. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data do recebimento definitivo dos produtos. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.152.752,00 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei 8.666/93; na Lei 10.520/2002 e demais fundamentos externados no Processo SEI acima referido. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Desembargador Erivan José da Silva Lopes, e pela Contratada, o Sr. Andrei Garcia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 70/2018. Processo SEI nº 0020277-20.2022.6.18.8000. CONTRATADA: IBROWSE - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.877.566/0001-21. OBJETO: prorrogar emergencialmente a vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, até 5 de fevereiro de 2023, nas mesmas condições do pacto vigente, inclusive de preços, com previsão de rescisão antecipada e resguardado o direito de reajuste. VALOR TOTAL: R\$ 186.941,25 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais, vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT nº 02.122.0033.20GP.0022 e nº 02.061.0033.4269.0001. ED nº 3.3.90.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. Erivan José da Silva Lopes, e Marcelo Souza Brambila, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 38/2021. Processo SEI nº 0010764-28.2022.6.18.8000. CONTRATADA: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.895.759/0001-04. OBJETO: alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato originário, prorrogando a vigência contratual por mais 3 (três) meses, até dia 03/02/2023 mantidas as mesmas condições e preços vigentes e resguardando o direito à repactuação contratual. VALOR TOTAL: R\$ 202.880,64 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais, sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT nº 02.122.0033.20GP.0022 e nº 02.061.0033.4269.0001. ED nº 3.3.90.37. VIGÊNCIA: A partir da sua publicação no DOU até o término da vigência do contrato originário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. Erivan José da Silva Lopes, e Gerlialda Pereira Duarte, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2022. Processo SEI nº 0020701-62.2022.6.18.8000. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: Alterar o item 3 - Da Fundamentação da Contratação do Anexo I, tendo em vista a publicação da Portaria TSE nº 1041/2022, que alterou o valor máximo para pagamento de alimentação destinada a cada mesário ou colaborador convocado para o Segundo Turno das Eleições Gerais de 2022, de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), ficando mantidas as demais cláusulas e condições. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. Erivan José da Silva Lopes, e Flavio Felipe Matos de Araújo, pelo Banco do Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - UASG 70006

Nº Processo: 0014293-55.2022. Objeto: Contratação dos serviços de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra para o TRE-PI. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/11/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00056-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/11/2022) 70006-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PENALIDADE

O TRE-RS resolve aplicar à empresa Bless Indústria Brasileira de Cosméticos Ltda., CNPJ n. 14.934.850/0001-71, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e item 15.1, letra "e" do Pregão n. 38/2022, pelo período de 15 dias, a contar da publicação no DOU. Devidamente notificada, a empresa não apresentou recurso. SEI n. 0010782-65.2022.6.21.8000.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

AVISO DE PENALIDADE

O TRE-RS resolve aplicar à empresa Bless Indústria Brasileira de Cosméticos Ltda., CNPJ n. 14.934.850/0001-71, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e item 15.1, letra "e" do Pregão n. 38/2022, pelo período de 15 dias, a contar da publicação no DOU. Devidamente notificada, a empresa não apresentou recurso. SEI n. 0010782-65.2022.6.21.8000.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 57/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor e preço unitário: GEAN MICHEL ANDRADE BITENCOURT, R\$ 90,99.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

